DECRETO Nº 1379, DE 4 de maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 404.091,68 (quatrocentos e quatro mil e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004210	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
004950	02.001.08.243.0002.2905	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
000151	03.001.27.812.1013.2127	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.724,93
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.072,70
000527	05.001.15.451.1005.1001	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.400,00
000528	05.001.15.451.1005.1001	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.651,32
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.930,00
004883	06.001.12.122.0002.2006	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.583,07
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,29
000655	06.004.12.366.1007.2109	3.3.9.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	25.256,32
000783	07.001.10.122.0002.2007	4.4.9.05.2	0040	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.733,00
000790	07.001.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	47,00
004681	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.044,19
004701	07.002.10.304.1008.2114	3.3.9.03.0	4502	600	MATERIAL DE CONSUMO	1.467,24
004827	08.001.20.608.0002.2008	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	888,71
004847	08.003.18.512.1010.2121	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.295,72
000133	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	604,90
000168	10.001.13.392.1012.2124	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	540,00
000171	10.001.13.392.1012.2124	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
000186	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.444,29
004982	10.001.13.392.1011.2123	3.3.5.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	25.138,00
000249	11.001.08.241.1014.2118	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.420,00
					Total	404.091,68

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000204	02.001.04.122.0002.2002	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
000206	02.001.04.122.0002.2002	3.3.9.03.3	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
000214	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
004205	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.00.8	0001	500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00

004209	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.03.5	0001	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
004924	02.001.08.243.0002.2905	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
000143	03.001.27.812.1013.2126	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
000302	03.001.04.122.0002.2003	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.593,10
000308	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	23.994,60
000311	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
000322	03.001.04.122.0002.2003	3.1.9.11.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
000324	03.001.04.122.0002.2101	4.4.9.06.1	0001	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.694,00
000328	03.001.04.451.1001.2103	4.4.9.06.1	0001	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	41.044,19
000329	03.001.04.122.0002.2003	4.4.9.05.1	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.724,93
000348	03.001.04.122.0002.2003	4.4.5.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
004918	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.791,00
000505	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	890,00
000508	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
000510	05.001.25.752.1005.1002	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
000518	05.001.15.451.1005.1001	4.4.9.05.1	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
000526	05.001.15.451.1005.1001	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
000542	05.001.15.451.1005.1001	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.400,00
004900	05.001.04.122.1016.1004	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	7.761,32
000614	06.001.12.361.1006.2108	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.950,00
000660	06.001.12.361.1006.2108	3.1.9.01.3	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	980,00
004880	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.583,07
000602	06.003.12.306.1006.2106	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	5.029,09
000657	06.003.12.365.1006.2110	4.4.9.05.1	1010	550	OBRAS E INSTALAÇÕES	971,20
004665	06.003.12.361.1006.2110	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
004628	06.004.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
004638	06.004.12.364.1007.2113	3.3.9.01.8	0001	500	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.256,32
000706	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.733,00
000716	07.001.10.301.1008.2114	3.1.9.01.6	0040	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47,00
004909	07.002.10.304.1008.2114	3.1.9.01.6	4502	600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	467,24
004912	07.002.10.304.1008.2114	3.1.9.11.3	4502	600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
000811	08.002.20.608.1009.2119	3.3.9.04.8	0001	500	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.709,00
000824	08.002.20.608.1009.2119	3.3.9.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	888,71
000814	08.003.18.541.1010.2120	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	586,72
000129	10.001.13.392.1011.2122	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
000134	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
000135	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485,00
000137	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.1	0001	500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.444,29
000158	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.1	0001	500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.119,90
000164	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.138,00
004110	10.001.13.392.1011.2123	4.4.5.04.2	0001	500	AUXÍLIOS	1.350,00
004115	10.001.13.392.1011.2123	4.4.5.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	16.000,00
004840	10.001.13.392.1011.2906	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540,00
000239	11.001.08.243.1014.2130	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
000246	11.001.08.241.1014.2118	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.420,00
000276	11.001.08.244.1014.2132	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
000281	11.001.19.244.1014.2131	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
004870	11.001.08.244.0002.2011	3.3.9.33.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00

	Total	**404.091,68**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 4 de maio de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se